



Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

00600-00002524/2024-42-e - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE- SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇÚCAR, E RECARGA DE GÁS..)

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

10 de junho de 2024 às 08:48

Cc: REGIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP <regionalcse@hotmail.com>, Star Lighting <starlighting07@gmail.com>, HADASSA REPRESENTAÇÃO <hadassarepresentacao8@gmail.com>, Maya Com de Alimentos <mayacomercio.pvh@gmail.com>, NOVIDADES COMÉRCIO <novidadescomercio@yahoo.com.br>, portojunio@hotmail.com, rch@rchdistribuidora.com, juliana.reis@disdal.com.br, THIAGO GONÇALVES DA SILVA <twsilva12@outlook.com>, Micheli <micheli@hortigran.com.br>, operacional@kcsantos.com.br, Marcos dantas <paivamarcos1@hotmail.com>, LUANA SOUZA <delta.luanasouza@hotmail.com>, Monteiro Comércio e Serviços <monteiro.cs@hotmail.com>, Uniagro Roraima <uniaorural@hotmail.com>, Ng comercio <ngcomercio@hotmail.com>, Roldão Braga Ribeiro ME <roldao Braga.me@hotmail.com>, Star Comércio <contato@starcomercio.com>, Comercial Torres <torres.faturamento@gmail.com>, Vendas Grupo Gama <vendas@grupogama.net.br>, GTA DISTRIBUIDORA LTDA <gtaeletricos@hotmail.com>, "R. B. MONTEIRO" <rbmonteiro Ltda@hotmail.com>, KFEVENTOSPVH@hotmail.com, oms@brturbo.com.br, terezaizel@yahoo.com.br, Gilson Monteiro <gilsonmonteiro2010@hotmail.com>, luizvieira60@hotmail.com, ODAIR@bareli.com.br, jeedá@jeeda.com.br, Eudson Vieira <tecnomedpvh@outlook.com>, Meggacartec Comércio e Distribuidora <meggacartec@hotmail.com>, klseconsultoria@gmail.com, Junnior Road Comercio e Serviços LTDA <roadcs@gmail.com>, Gama licita gama licita <gamalicit@gmail.com>, Licitações Grupo Gama <licitacoes@grupogama.net.br>, Impol Comércio e Serviços Eireli <impol01@hotmail.com>, fcdistribuidora@grupok8.com.br, licitacao@marisolrj.com.br, mallushoes@gmail.com, licitacao@kcsantos.com.br, firminofelipee@gmail.com, coprenascer@gmail.com, planoscontabilidade@arauama.com.br, zurieldeiguacu@gmail.com, licitacao@amazoniadistribuidora.com.br, cadaastro@dinamicamg.com.br, jsarkis@uol.com.br, popularcestas@yahoo.com.br, rtacont@uol.com.br, numericacontabil@hotmail.com, forteatacado@hotmail.com, sac.belveder@mfparris.com.br, nutribh@hotmail.com, versatilcomercio2015@hotmail.com, maiorcalicita@gmail.com, José Tenório da Silva <josetenoriopvh@globo.com>, pvh.vendas04@brasildistribuidora.com, sumaya.cardoso@novarover.com.br, cleusadinho@gmail.com, alvorada.cerealista33@gmail.com, star suprimentos <starsuprimentos@hotmail.com>, hlxcomercio@hotmail.com, anna karolina <annakarolinagomes@hotmail.com>, Jacana Comercio <jacanacomercio@hotmail.com>, DSB COMÉRCIO <dsbcomercio@hotmail.com>, isbconstrucao@hotmail.com, realmedpvh@hotmail.com, Zetta Distribuidora <zettadistribuidoraro@gmail.com>, Jose Carlos Borim <zeborim1957@gmail.com>, TecnoCAD Plotagem e Engenharia <tecnoplotagem@gmail.com>, sicoli@sicoli.com.br, supersetprodgraf <vendas@superset.com.br>, Leonardo Gomes <comercialkr2015@gmail.com>, Fábio Blazute <contato.stilograf@gmail.com>, vendas.wimagi@hotmail.com, visaocontabil@visaocontabil.com.br, dantasdinniz@hotmail.com, celioilha@ig.com.br, ksg.alimentos@bol.com.br, vendas@totaprodutosgraficos.com.br, contato@steinfer.com.br, bergcomercial@bergcomercial.com.br, multiquimica@multiquimica.com.br, papelariadipar@brturbo.com.br, prisma.sac@brturbo.com.br, prismapapelaria@terra.com.br, prisma210@hotmail.com, Roberto <melopinheiro@terra.com.br>, c2scomercial@gmail.com, Edu-more@hotmail.com, Ingrid Santana <licitacao02@socibra.com>, edicleia_silva@terra.com.br, reprografcomercial@terra.com.br, Portella Zarpellon <comercial.portezar@gmail.com>, flfernandes@terra.com.br, Hemerson Brito <hemerson.rubrol@gmail.com>, Edson Godoy <edsongodoy.rubrol@gmail.com>, sac@metalgamica.com.br, comercial@superspraybrasil.com.br, lulugoulart@yahoo.com.br, graficaespaco@graficaespaco.com.br, Grafica Imediata <atendimento@graficaimediata.com.br>, Graftech Copiadora <graftechcopiadora@gmail.com>, Gráfica Lira <graficalirapvh@gmail.com>, graficabarreto@brturbo.com.br, graficanacionalpvh@hotmail.com, Grafica Futura <graficafutura.ro@gmail.com>, GRAFF-NORTE GRAFICA <graffnorte@hotmail.com>, leandro ferreira filho <graficacenterjp@hotmail.com>, impresoft.info@gmail.com, Impresoft RF SANTOS ME <impresoft.informatica@gmail.com>, Impressão Digital <i.digital@modificmoveis.com.br>, DPrint Impressões Imprimindo Qualidade <dprint.pvh@hotmail.com>, "Impressora.com" <5778511+3C2OH@tickets.livechatinc.com>, impresoft-info@hotmail.com, Rosemary Freitas <rosemary.freitas@igb.com.br>, Espaço do Saber Porto Velho <espacodosaberpvh@live.com>, mmgraficarapida@hotmail.com, mmgrafica@uol.com.br, supergraff@hotmail.com, ibmaq@zipmail.com.br, zanata@tavaresetavares.com.br, grafica@fefgrafica.com.br, papelaria venus <papelariavenus@bol.com.br>, paperbookinformatica Book <paperbookinfo@gmail.com>, Papelaria colegial <papelacollegial@gmail.com>, GAMMA PAPEIS <gammapapeis01@gmail.com>, Master papelaria <masttrevendas@gmail.com>, Papelaria Arco Iris <arcoirisapelarias@hotmail.com>, MARCOS ROBERTO OLIVEIRA <socramnorte@hotmail.com>, LICITAÇÕES - COPY PRINT Comercial <comercial_copyprint@hotmail.com>, copiadoramendes@hotmail.com, Copiart's Comunicação Visual <copiart2000@hotmail.com>, F3 COMERCIAL <f3comercial@f3comercial.com.br>, TTY Informatica GERSON <vendas.pvh@ttyinformatica.com.br>, globalprinteditora@yahoo.com.br, maxim@maximqualitta.com.br, exata.contabilidade@yahoo.com, dageal@ibest.com.br, tavipapelaria@tavipapelaria.com.br, dialsupri@hotmail.com, livteixeira@uol.com.br, holespacodosaberpvh@live.com, Adriano Matheus <admatheus1@gmail.com>, acronet corporativo <acronet.ro@hotmail.com>, plenus.ac@hotmail.com, paulista@papelariapaulista.com.br, digitalpapelaria@hotmail.com, goldserv.servicos@yahoo.com.br, misoservicos@hotmail.com, gerencia.mapu@yahoo.com.br, orcamento@catambria.com.br, margareth.licitacao@gmail.com, Comercial - ArtCard <comercial@artcard.ind.br>, licitacao@cheveste.com.br, roberto.stencil@mundialgrafica.com.br, vendas@graficavektra.com.br, Angela Gonçalves

<eagrafica@eagrafica.com.br>, graficajato@uol.com.br, graficasergref@gmail.com, claudio.claudino@plural.com.br, "fernandam@esdeva.com.br" <pedidos@esdeva.com.br>, rafael@maxigrafica.com.br, paola@reproset.com.br, dpontes@positivo.com.br, rosangela.vendas@skygraf.com.br, Só Cópias <contato@socopias.com.br>, robson silva dos santos <robsonsantos1959@hotmail.com>, Atual Informática <atual.info@aol.com>, renatabpmello@hotmail.com, FS Comércio e Serviço <fscomerciosv@gmail.com>, nelsontozatto@hotmail.com, luana.souza@holandapapelaria.com.br, Nova Quimica <novaquimicapvh@gmail.com>, Nova Quimica <novaquimicapvh1@gmail.com>, Servquima Comércio e Terceirização de Serviços <servquima@gmail.com>, Vendas Pinheiros <vendas.pinheiroscomercio@gmail.com>, Maximus Centro Norte Comercial <maximus@maximuscentronorte.com>, gilvan@maximuscentronorte.com, Salutory Produtos Médicos <salutoryltda@gmail.com>, Vivaldo Silva <contatodescartavel@outlook.com>, PAMELA@medicalprodutos.com.br, biggelo.ro@gmail.com, Central Mix Comércio <centralmixcomercio@gmail.com>, Labiotek Assitencia <labiotekpvh@gmail.com>, Medical da Amazônia Ltda <medicaldaamazonialtda@gmail.com>, ponto do epi <pontodoepi.ro@gmail.com>, LR DISTRIBUIDORA <LRDISTRIBUIDORA01@hotmail.com>, Andrea <soares.an@hotmail.com>, Mercado Dell <mercadodell.7@gmail.com>, sport7ro@gmail.com

Prezado (a), Bom dia,

Encaminho em anexo cotação de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇÚCAR E RECARGA DE GÁS)**, referente ao processo nº **00600-00002524/2024-42-e** da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SGP**, para que seja elaborada proposta de preços, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

OBSERVAÇÕES:

- 1) NÃO RASURAR A COTAÇÃO;
- 2) NÃO ERRAR NA SOMA NEM NA MULTIPLICAÇÃO DOS ITENS, POR ISSO DEVE SER VISTO E ANALISADO ANTES DE SER ENVIADO, PARA EVITAR TRANSTORNO PARA AMBAS AS PARTES;
- 3) PREENCHER NO LADO DIREITO SUPERIOR DA PROPOSTA O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS;
- 4) A COTAÇÃO DEVE VIR CARIMBADA E ASSINADA COM NOME POR EXTENSO PELO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA COTAÇÃO, BEM COMO O CARGO DO RESPONSÁVEL NA EMPRESA;
- 5) QUALQUER DÚVIDA TRATAR POR ESTE E-MAIL OU PELO TELEFONE (69) 3901-6100

Atenciosamente,

DIVISÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA
PREFEITURA DE PORTO VELHO
TELEFONE (69) 3901-6100
CNPJ: 05.903.125/0001-45
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

3 anexos

 **QUADRO DE COTAÇÃO.pdf**
89K

 **QUADRO DE COTAÇÃO.ods**
25K

 **TERMO DE REFERENCIA.pdf**
719K



Comissão-Geral De Licitação
Ata De Registro De Preços nº 11/2023
Pregão Eletrônico nº 07/2023
Processo nº 23443. 00.44.72/2023-22

A REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, com sede na Rua Ferreira Pena, nº 1.109, Centro, CEP – 69025-010, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.792.928/0001-00, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor Senhor; JAIME CAVALCANTE ALVES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o DECRETO PRESIDENCIAL DE 21 DE JUNHO DE 2023, Publicado no Diário Oficial da União em 21/06/2023, Edição:116, Seção 2- Extra - A, Página -1, portador da matrícula funcional nº 112.53-13, CPF: 338.214.701-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2023, publicada no DOU de 20/07/2023, processo administrativo n.º 23443. 00.44.72/2023-22, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais de consumo gênero alimentício para fins de atendimento às necessidades institucionais da Reitoria e demais Campi do IFAM conforme condições, cujas especificações, quantitativos e preços máximos estimados, apensos no processo, encontram-se descritos no edital Pregão nº 07/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Grupo 01, Reitoria, Item:	Fornecedor: RYT COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 47.758.632/0001-82 – Telefone: (92) 9 8253-9393 E-mail: Rytcm01@gmail.com Representante Legal: RAFAEL TAVARES FREITAS				
	Especificação	Gerenciador	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média,	Reitoria	6.000	R\$ 20,13	R\$ 120.780,00

	Tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. Marca Santa Clara Modelo 500g.				
02	Açúcar Coloração: Branca, Prazo Validade Mínimo: 12 meses Tipo: Refinado. Marca Itamarati modelo embalagem 1kg.		6.000	R\$ 4,42	R\$ 26.520,00
03	Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás Marca Toya modelo Garraão de 20 litros.		7500	R\$ 5,81	R\$ 43.575,00
04	Garraão Material: Plástico, Aplicação: Água Mineral, Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328.		375	R\$ 18,80	R\$ 7.50,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 01 197.925,00					
Grupo 15, Pres. Figueiredo, Item:	Especificação	Gerenciador	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
43	Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. Marca Santa Clara Modelo 500g	Reitoria	2.000	R\$ 17,15	R\$ 34.300,00
44	Açúcar Coloração: Branca, Prazo Validade Mínimo: 12 meses Tipo: Refinado. Marca Itamarati modelo embalagem 1kg		2.000	R\$ 4,23	R\$ 8.460,00
45	Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás Marca Toya modelo Garraão de 20 litros.		2.500	R\$ 8,00	R\$ 20.000,00
46	Garraão Material: Plástico, Aplicação: Água Mineral,				

Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328= Marca Toya modelo Garrafão de 20 litros		125	R\$ 20,00	R\$2.500,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 15 R\$ 65.260,00				

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4. O órgão gerenciador será a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, UASG: 158142.

4.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
	CAMPUS - MANAUS ZONA LESTE		
	CAMPUS - MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL		
	CAMPUS - COARI		
	CAMPUS - TABATINGA		
	CAMPUS - PRESIDENTE FIGUEIREDO		
	CAMPUS - MAUÉS		
	CAMPUS - LÁBREA		
	CAMPUS - TEFÉ		
	CAMPUS - EIRUNEPÉ		
	CAMPUS - AVANÇADO DE IRANDUBA		
	CAMPUS - BOCA DO ACRE		
	CAMPUS ITACOATIARA		

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Manaus 18 de setembro de 2023



Documento assinado digitalmente
ADANILTON RABELO DE ANDRADE
Data: 21/09/2023 13:24:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADANILTON RABELO DE ANDRADE
Pró-Reitor de Administração
Portaria Nº 1.174 - GR/IFAM, de 17/09/2021



RAFAEL TAVARES FREITAS
Representante Legal
CPF: 860.337.862-20

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>
X								



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005 / 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015 / 2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005 / 2024 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE POMERODE**, por meio da **Secretaria de Gestão Administrativa e Fazendária**, com sede administrativa na rua 15 de Novembro, nº 525, Centro, Pomerode/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.251/0001-04, neste ato representado pelo **Secretário de Gestão Administrativa e Fazendária, Sr. GENRADO RIEMER**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica para Registro de Preços nº 005 / 2024, Processo Administrativo nº 015 / 2024, homologado em 08/04/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, no Decreto nº 4270/23, e em conformidade com as disposições a seguir:

Identificação da empresa:

Razão Social	CNPJ
MGI MASSARANDUBA COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA , neste ato representado por ELIANE RICHBECK TODESCAT .	23.860.785/0001-78

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE BOTIJÕES E RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) DE 13 KG E 45 KG, PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE POMERODE, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 005 / 2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: 21169632 - MGI MASSARANDUBA COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA.						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA VAZIO COM CAPACIDADE 13KG.	NACIONAL GÁS	UNIDADE	10	R\$167,00	R\$1.670,00
2	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA VAZIO COM CAPACIDADE 45KG.	NACIONAL GÁS	UNIDADE	10	R\$799,00	R\$7.990,00
3	CARGA PARA BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA GLP COM CAPACIDADE 13KG. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS APÓS O PEDIDO.	NACIONAL GÁS	UNIDADE	350	R\$108,00	R\$37.800,00
4	CARGA PARA BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA GLP COM CAPACIDADE 45KG. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS APÓS O PEDIDO.	NACIONAL GÁS	UNIDADE	300	R\$426,00	R\$127.800,00

Município de Pomerode

Rua 15 de Novembro, nº 525 - Centro | Pomerode / SC | CEP 89.107-000
Fone (47) 3387-7229
E-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br
<https://pomerode.atende.net/>



Documento assinado digitalmente

ELIANE RICHBECK TODESCAT
Data: 09/04/2024 18:16:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

S e m p r
e
A l l e s
g u t

1





Valor Total Lote 01:	R\$175.260,00
Total Geral dos Itens:	R\$175.260,00
Valor Total da Contratação R\$175.260,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos e sessenta reais).	

2.2. Os produtos constantes nos itens 01 e 02 (botijão de gás vazio) deverão ser entregues nos locais especificados no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra.

2.3. Os produtos constantes nos itens 03 e 04 (recarga de gás P13 e P45) deverão ser entregues nos locais especificados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da Ordem de Compra.

2.3.1. Os produtos somente poderão ser entregues com o recebimento da respectiva Ordem de Compra, sendo vedada as entregas dos produtos, quando não apresentado o documento.

3. A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **Secretaria de Gestão Administrativa e Fazendária**, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

3.1.1. A manifestação da **CONTRATANTE** de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 10% (dez por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para **CONTRATANTE**.

3.3. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências a **CONTRATANTE**.

3.4. Após a autorização da **CONTRATANTE**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5. Caberá a **CONTRATANTE** autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, e poderá ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme a Lei nº 14.133/21 Artigo 84.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata, o Município de Pomerode não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula 2 exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **CONTRATANTE** promover as negociações junto a **CONTRATADA**.





5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. A **CONTRATADA** que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado a **CONTRATADA** requerer a **CONTRATANTE** a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.4. A **CONTRATADA** fará jus ao reequilíbrio econômico financeiro, nos casos em que a modificação dos preços decorra de alteração extraordinária, desvinculada de circunstâncias meramente inflacionárias, fundamentados na ocorrência de fatos econômicos imprevisíveis, desde que presentes os pressupostos previstos no Artigo 124, Inciso II, Alínea "d" da Lei Federal n.º 14.133/2021, devidamente comprovados, quais sejam:

- a) Elevação dos encargos do particular;
- b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da ata de registro de preços;
- c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento.

5.5. Na análise para a concessão do reequilíbrio econômico financeiro, serão observados, ainda, os princípios da economicidade e eficiência, levando em consideração os custos de eventual novo processo licitatório.

5.6. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser protocolados eletronicamente no Portal do Cidadão (<https://pomerode.atende.net>), pela **CONTRATADA**.

5.7. Os pedidos deverão ser fundamentados e instruídos de modo a comprovar inequivocamente a majoração dos preços registrados em sentido amplo, satisfeitas as condições descritas no item 5.4.

5.8. A partir da análise do requerimento de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATANTE** poderá:

- a) Negociar os preços;
- b) Proceder ao apostilamento da Ata de Registro de Preços, com a revisão dos valores;
- c) Não conceder a revisão dos valores, liberando a **CONTRATADA** do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- d) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.9. Exceto em situações excepcionalíssimas, devidamente fundamentadas, não serão acolhidos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro em prazo inferior a 04 (quatro) meses da data de abertura das propostas.

5.10. O registro da **CONTRATADA** será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não receber ou retirar a autorização de fornecimento (ordem de compra) no prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.





5.10.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas 'a', 'b' e 'c' será formalizado por despacho da **CONTRATANTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido da **CONTRATADA**.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e na minuta de Contrato Administrativo.

6.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.3. É de competência da **CONTRATANTE** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e da **CONTRATADA**, penalidades e demais condições do ajuste são aqueles definidos no Edital de licitação, Termo de Referência e seus anexos.

7.2. Os contratos ou instrumentos equivalentes advindos desta Ata ficam sujeitos às alterações previstas no Art. 124 da Lei nº 14.133/21.

7.3. A **CONTRATADA** registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições iniciais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

7.4. Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico nº 005 / 2024 - Registro de Preços e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

7.5. Fica eleito o foro da Comarca de Pomerode/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e subsidiariamente pelo Decreto Municipal n.º 4.270/2023 e demais normas aplicáveis.

Município de Pomerode

Rua 15 de Novembro, nº 525 - Centro | Pomerode / SC | CEP 89.107-000
Fone (47) 3387-7229
E-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br
<https://pomerode.atende.net/>



Documento assinado digitalmente
ELIANE RISCHBECK TODESCAT
Data: 09/04/2024 18:21:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

S e m p r
e
A l l e s
g u t



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2024 08:03 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/tp661671e7c9c47>.





Pomerode
P R E F E I T U R A

Pomerode / SC, 08 de Abril de 2024.



Assinado digitalmente por:
GENRADO
RIEMER:41917782934
10/04/2024 08:02:57

GENRADO RIEMER
Secretário de Gestão Administrativa e Fazendária
Contratante



Documento assinado digitalmente
ELIANE RICHBECK TODESCAT
Data: 09/04/2024 18:22:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ELIANE RICHBECK TODESCAT
MGI MASSARANDUBA COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA
Contratada



Assinado digitalmente por:
ELAINE ROMAIS
FRAGA:98822292987
10/04/2024 14:10:29

Testemunhas:



Assinado digitalmente por:
MOACIR
BAUMANN:04769476930
11/04/2024 18:52:02

Município de Pomerode

Rua 15 de Novembro, nº 525 - Centro | Pomerode / SC | CEP 89.107-000
Fone (47) 3387-7229
E-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br
<https://pomerode.atende.net/>



Assinado digitalmente por:
JOILSON MISS:03734999901
10/04/2024 16:01:44

e
Alles
gut

5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2024 08:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/tp661671e7c9c47>.





Relatório de Cotação: GÁS

Pesquisa realizada entre 11/06/2024 13:49:59 e 11/06/2024 14:05:15

Relatório gerado no dia 11/06/2024 14:30:44 (IP: 189.23.8.83)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ITEM 02

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 7	1	R\$ 9,98 (un)	-	R\$ 9,98	2,1%	R\$ 9,98

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Associação de Apoio da Escola Municipal 23 de Outubro	301155	10/05/2024	R\$ 11,38
2	MUNICIPIO DE BELA VISTA	03217916000196-1-000013/2024	10/05/2024	R\$ 8,58
Valor Unitário				R\$ 9,98

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,98

Item 2: ITEM 01

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 14,62 (un)	-	R\$ 14,62	3%	R\$ 14,62

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE	00045224	04/06/2024	R\$ 15,34
2	LOANDA CAMARA MUNICIPAL	00661865000107-1-000006/2024	03/06/2024	R\$ 13,89
Valor Unitário				R\$ 14,62

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,62

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,62

Item 3: ITEM 03

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 113,25 (un)	-	R\$ 113,25	23,6%	R\$ 113,25



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO	25107525000151-1-000090/2024	27/05/2024	R\$ 109,50
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07622498000173-1-000009/2024	15/05/2024	R\$ 117,00
Valor Unitário				R\$ 113,25

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 113,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 113,25

Item 4: ITEM 03

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 342,25 (un)	-	R\$ 342,25	71,3%	R\$ 342,25

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DO RECIFE	10565000000192-1-000218/2024	25/03/2024	R\$ 342,25
Valor Unitário				R\$ 342,25

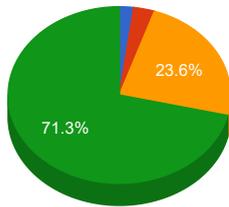
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 342,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 342,25

Valor Global: R\$ 480,10

Valor do item em relação ao total

- 1) ITEM 02
- 2) ITEM 01
- 3) ITEM 03
- 4) ITEM 03



Detalhamento dos Itens

Item 1: ITEM 02

Preço Estimado: R\$ 9,98 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 9,98 Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,98

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Açúcar cristal pacote com 2kg,	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,38

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Associação de Apoio da Escola Municipal 23 de Outubro
Objeto: Aquisição de itens para Copa e Cozinha para atender as necessidades da Associação de Apoio da Escola Municipal 23 de Outubro, conforme especificações constantes neste termo de referência. Conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a...
Descrição: AÇÚCAR CRISTAL: Branco, pacote com 2kg. - AÇÚCAR CRISTAL: Branco, pacote com 2kg.

Data: 10/05/2024 10:52

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 301155

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 80

Unidade: PC

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.930.584/0001-05 *VENCEDOR*	LUMINATA DISTRIBUIDORA - EIRELI Marca: ITAJA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ITAJA Descrição: Descrição não informada	R\$ 9,75
Estado: TO Cidade: Paraíso do Tocantins Endereço: R JOSE OTAVIO, S/N Nome de Contato: Eloisio Lusia Telefone: (63) 3602-2194 Email: luminatadistribuidora@gmail.com		
11.026.418/0001-94	D. R. B. JUNIOR-SUPERMERCADO Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 9,99
Estado: TO Cidade: Paraíso do Tocantins Endereço: R TOCANTINS, 1621 Telefone: (63) 3361-1268 Email: auditecontabil@yhao.com.br		
43.152.399/0001-39	ISABELA MARTINS ANDRADE 00003570142 Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 11,37
Endereço: ,		
49.686.829/0001-89	MF EMPREENDIMENTOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 11,38
Endereço: ,		
27.886.905/0001-67	V M DISTRIBUIDORA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 12,00
Endereço: ,		
45.169.346/0001-56	FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA 06051230394 Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 16,41
Estado: PI Cidade: São Julião Endereço: 10A AVENIDA JOVIANO MAXIMINO DE ALENCAR, 125 Telefone: (62) 9611-9710 Email: ptalimentosj@gmail.com		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,58

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE BELA VISTA

Data: 10/05/2024 08:30

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para a aquisição de Cestas Básicas para atender os setores que compõe a Secretaria Municipal Assistência Social, sendo o CRAS I e II (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especial de Assistência Social), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 03217916000196-1-000013/2024

Lote/Item: 1/4125299

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 29/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 540

Unidade: PCT

UF: MS

Descrição: AÇUCAR CRISTAL (PACOTE 2KG) Sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem confeccionada em plástico resistente, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 - AÇUCAR CRISTAL (PACOTE 2KG) Sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem confeccionada em plástico resistente, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.309.975/0001-61 *VENCEDOR*	ELIANE SOLUCOES EM LIMPEZA EIRELI	R\$ 8,58
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: AV PREFEITO LUDIO MARTINS COELHO, 2510
	Nome de Contato: RICARDO	Telefone: (67) 3253-0064
	Email: adm@mopupbr.com	

Item 2: ITEM 01

Preço Estimado: R\$ 14,62 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 14,62

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,62

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Café em pó torrado e moído,	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,34

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Data: 04/06/2024 00:00

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a Contratação de empresa(s) para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Gabriel do Oeste - MS

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 00045224

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Fonte: [transparencia.saogabriel.ms.gov.br/Tra](https://transparencia.saogabriel.ms.gov.br/Tra%20nsparencia/)

Quantidade: 600

Unidade: PCTE

UF: MS

Descrição: CAFE TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE – EMBALAGEM COM 500G. EMBALADO A VACUO (TIPO TIJOLINHO). APARENCIA: PO, HOMOGENEO; COR: VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMACAO - CAFE TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE – EMBALAGEM COM 500G. EMBALADO A VACUO (TIPO TIJOLINHO). APARENCIA: PO, HOMOGENEO; COR: VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL. (NAO ACEITAMOS A MARCA MERIDIONAL, POIS ESTA MARCA NAO APRESENTA UM BOM RENDIMENTO)



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
12.271.408/0001-87 *VENCEDOR*	MARCIANO BORTOLI	R\$ 15,34	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada			
Estado: MS	Cidade: São Gabriel do Oeste	Endereço: R ALAGOAS, 3027	Telefone: (67) 3295-4196

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 13,89

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: LOANDA CAMARA MUNICIPAL	Data: 03/06/2024 18:13
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para copa e outros, objetivando a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Loanda/PR durante o exercício financeiro de 2024, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.	Modalidade: Dispensa
Descrição: CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 500 GRAMAS - CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 500 GRAMAS	SRP: NÃO
	Identificação: 00661865000107-1-000006/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 28/05/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 118
	Unidade: PACOTE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.025.080/0001-00 *VENCEDOR*	PANASSI & PANASSI LTDA	R\$ 13,89
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Item 3: ITEM 03

Preço Estimado: R\$ 113,25 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 113,25 Média dos Preços Obtidos: R\$ 113,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Recarga de gás butano de 13 kg	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 109,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO	Data: 27/05/2024 11:45
Objeto: Contratação de empresa para aquisição e recarga de gás liquefeito (GLP), para atender as necessidades da Prefeitura de Senador Canedo/GO, suas secretarias e autarquias.	Modalidade: Dispensa
Descrição: RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP. ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 KG; (GÁS DE COZINHA); COMERCIAL A GRANEL; COMPOSIÇÃO PROPANO E BUTANO, TÓXICO E INFLAMÁVEL; DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP. - RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP. ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 KG; (GÁS DE COZINHA); COMERCIAL A GRANEL; COMPOSIÇÃO PROPANO E BUTANO, TÓXICO E INFLAMÁVEL; DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP.	SRP: NÃO
	Identificação: 25107525000151-1-000090/2024
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 20/05/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 3
	Unidade: UNIDADE
	UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.961.053/0001-79 *VENCEDOR*	FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 109,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AVENIDA PASTEUR, S/N
		Telefone: (62) 3274-1649
		Email: jrgasaagua@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais RS 117,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Data: 15/05/2024 23:59
Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha), para atender as necessidades da Unidade Mista Maria Cecília Leal de Miranda e o Fundo Municipal de Saúde de Casinhas - PE, conforme especificações do Termo de Referência	Modalidade: Dispensa
Descrição: Recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP. Composição básica: propano e butano, tipo doméstico (gás de cozinha). Unidade de fornecimento: acondicionado em botijão de 13 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/08 ANP, NBR 1 - Recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP. Composição básica: propano e butano, tipo doméstico (gás de cozinha). Unidade de fornecimento: acondicionado em botijão de 13 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/08 ANP, NBR 14024 da BNT.	SRP: NÃO
	Identificação: 07622498000173-1-00009/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 16/05/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 450
	Unidade: UND
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.539.587/0001-65 *VENCEDOR*	SALOMAO LEAL DE FARIAS FILHO	R\$ 117,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Item 4: ITEM 03

Preço Estimado: R\$ 342,25 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 342,25 Média dos Preços Obtidos: R\$ 342,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Recarga de gás butano de 45 kg	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 342,25

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DO RECIFE	Data: 25/03/2024 23:59
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 4 (QUATRO) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	Modalidade: Dispensa
Descrição: CARGA/RECARGA DE GÁS BUTANO PARA CILINDRO DE 45 KG - CARGA/RECARGA DE GÁS BUTANO PARA CILINDRO DE 45 KG	SRP: NÃO
	Identificação: 10565000000192-1-000218/2024
	Lote/Item: 1/4
	Ata: N/A
	Homologação: 08/05/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 60
	Unidade: UNIDADE
	UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
08.765.516/0001-39 *VENCEDOR*	A & J COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 342,25		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado: PE	Cidade: Igarassu	Endereço: AV RUBINA, 824	Telefone: (81) 3545-2861	Email: arrudarobson1@gmail.com



 **Extrato de fontes Utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 23/05/2024 16:42:21 Acessar a fonte aqui
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 11/06/2024 13:53:38 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS transparencia.saogabriel.ms.gov.br/Transparencia/	Data: 11/06/2024 13:59:21 Acessar a fonte aqui



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS COTAÇÃO DE PREÇOS						
NOME EMPRESA (Razão Social): Hadassa Representação		PROCESSO Nº 0000-00002524-0024-42-e		Validade da Proposta: 180 DIAS Prazo para entrega: Conforme Termo de Referência		
INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML						
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE- SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇÚCAR, E RECARBA DE GÁS.)						
DESCRIÇÃO (transcreva exato descrição e quantidade do material)	UNID	QUNT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1 Café em pó torrado e moído, categoria superior, tipo 100 CCB (identificação visual verdadeira) com um máximo de 20% em peso de grão (com delectos práticos, verdes e amidos) e marca deve possuir certificado no POC (programa de qualidade do café) da ABC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade geral superior a 9 pontos e índice de 7,3 pontos na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com no máximo 1% de impureza. Embalagem tipo alto vácuo para um pacote ultra-compacto (tipo compacto), pacote com 500g. Embalagem impressa no pacote não sendo aceita a presença de qualquer outro elemento com a descrição do produto, devendo obedecer às especificações das RDC 177/200 e RDC/2002 e alterações posteriores. Validade mínima: deverá constar no rótulo, devendo constar na embalagem e data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no máximo 12 (doze) meses, no ato de entrega do produto, podendo ser transcritas, no máximo, 80 (oitenta) dias da data de sua fabricação	PACOTE	33872	3 concórdia 500GR	24,30	840.025,60	
2 Açúcar cristal pacote com 5kg, categoria de extra-de-espuma, 46 cor branca. Embalagem em plástico, com marca de identificação do produto, marca de marca do fabricante, data de validade mínima de 12 meses, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa, com qualidade similar as marcas Harumi e Doca maior fabricante, data de validade mínima de 12 meses, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa, com qualidade similar as marcas Harumi e Doca maior	PACOTE	23448	Doca dia	7,60	178.204,80	
3 Recarga de gás butano de 12 kg	BOTUA	2468	flexos	120,00	293.400,00	
4 Recarga de gás butano de 45 kg	BOTUA	368	11	260,00	93.600,00	
				VALOR TOTAL DO LOTE (PREENCHIMENTO OBRIGATORIO):		1.405.230,40
GARANTIA DO OGC/CPJ de FIBRA COMBUSTADA NA PESQUISA, INERTE NO CAMPO ABERTO *			Importa a presente proposta de preço o valor global de RESCREVER POR EXTENSO NAS LINHAS ABERTAS R\$.			
42.509.955/0001-19 HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME Rua Raimundo Cantuária, 1973 Bairro: Mato Grosso CEP: 76.804-380 Porto Velho RO			um milhão e quatrocentos e sessenta mil e duzentos e cinco reais e quarenta centavos			
			Porto Velho, 30 de Junho de 2024			
			Adilson Keltun Responsável da empresa pela Cotação de Preços (Por carimbo e assinatura ou Assinatura por sistema) *			
TELEFONE E/OU CONTATO: hadassarepresentacao@gmail.com			Cargo na Empresa *			
E-MAIL: (69)99225-9495			OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO COTAÇÃO COM RASURA. QUALQUER RASURA A COTAÇÃO PERDERÁ A VALIDADE. OCORRENDO A RASURA O RESPONSÁVEL, PODERÁ ENTRAR EM CONTATO NO TEL. (69) 3323-6891 OU NO E-MAIL, SML.COTACAO@GMAIL.COM PARA SOLICITAR NOVA COTAÇÃO.			
OBSERVAÇÃO: (*) PREENCHIMENTO OBRIGATORIO						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.509.955/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HADASSA REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HADASSA REPRESENTACAO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RAIMUNDO CANTUARIA	NÚMERO 1973	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 76.804-380	BAIRRO/DISTRITO MATO GROSSO	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HADASSAREPRESENTACAO8@GMAIL.COM	TELEFONE (69) 9225-9495
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2024 às 11:56:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.509.955/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL HADASSA REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</p> <p>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.56-3-00 - Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</p> <p>73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições</p> <p>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>82.19-9-01 - Fotocópias</p> <p>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</p> <p>82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção</p> <p>90.01-9-01 - Produção teatral</p> <p>90.01-9-02 - Produção musical</p> <p>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</p> <p>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R RAIMUNDO CANTUARIA	NÚMERO 1973	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 76.804-380	BAIRRO/DISTRITO MATO GROSSO	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HADASSAREPRESENTACAO8@GMAIL.COM	TELEFONE (69) 9225-9495
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2024** às **11:56:33** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Assinado por **Joelma Vieira Da Silva** - EQUIPE DE APOIO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - Em: 12/06/2024, 11:48:26